

Protocolo nº 2020014135.

Dispensa de Licitação nº 045/2020.

Órgão e/ou Entidade solicitante: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios para o serviço operacional do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a substituição de telefone fixo pelo telefone celular permite uma grande economia à administração pública.

Considerando a necessidade de adquirir equipamentos que são para um carregamento mais ágil e que possam ainda serem carregados na própria viatura durante os deslocamentos.

Considerando a necessidade do 10º Batalhão no que tange a captação de sinal digital, uma vez que, até a emissora local utiliza-se dessa tecnologia e a transmissão do sinal analógico tem data para ser interrompido, faz-se necessário as aquisições.

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no **fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos e acessórios para o serviço operacional do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)** com a pessoa jurídica **FABIO MARINHO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº **27.001.616/0001-33**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 15 de maio de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM